



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 002/2001

**Autoriza a celebração de Convênio com
a Prefeitura Municipal de Paraty/RJ.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do processo nº PREX-127/2001, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Prefeitura Municipal de Paraty/RJ, objetivando promover a qualificação de Professores da Rede Municipal de Ensino de Paraty, concedendo bolsas de estudos de 50% (cinquenta por cento) aos professores ingressantes no Curso de Pedagogia, mantido pela Universidade de Taubaté, no Município de Ubatuba.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido amigavelmente pelas partes, a qualquer tempo, mediante comunicação de uma das partes à outra, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 09 de fevereiro de 2001.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE*

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de fevereiro de 2001.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA